

	<p>Ministério da Educação</p> <p>Universidade Tecnológica Federal do Paraná</p> <p>Câmpus Pato Branco -</p> <p>Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil</p>	 <p>UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ</p>
---	---	---

INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2016

Assunto: Regulamenta o prazo de validade do exame de suficiência

Art. 47 – Para obtenção do grau de mestre, os alunos deverão demonstrar suficiência em língua inglesa.

§2º A aprovação no exame de suficiência tem validade de três anos.

Aprovado pelo colegiado do PPGEC em reunião de 07 de abril de 2016, ata N° 02/2016.